



PROJETO DE LEI N. 9.983/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

001259

Dispõe sobre a reforma e a ampliação das instalações do Centro de Educação Infantil Municipal Lia Terezinha Sambatti.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará executar a reforma e a ampliação das instalações do Centro de Educação Infantil Municipal Lia Terezinha Sambatti, no Jardim São Silvestre.

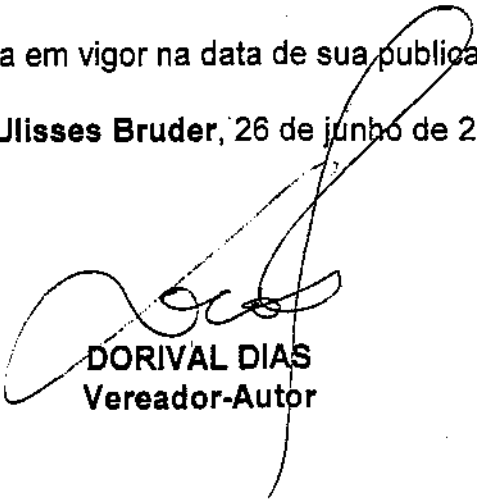
Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fará consignar no Orçamento Municipal do exercício vindouro os recursos necessários à implementação do disposto nesta Lei, os quais serão suportados pelo incremento da arrecadação.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de junho de 2006.


DORIVAL DIAS
Vereador-Autor